

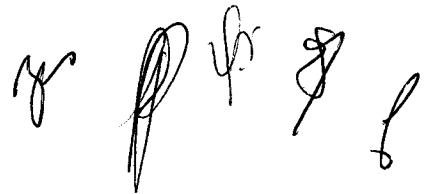
BRASIL TELECOM S.A
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 53 3 0000622 9

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
realizada no dia 29 de abril de 2002.

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização
contida no § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

1) Data, hora e local: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2002, às 16:00 horas, na sede da Brasil Telecom S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília - DF, no SIA SUL - ASP - Lote D, Bloco B; **2) Convocação:** Edital publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no Jornal Gazeta Mercantil nas edições dos dias 12, 15 e 16 de abril de 2002, Jornal de Brasília nas edições de 12, 13 e 14 de abril de 2002 e no Diário Oficial da União, nas edições dos dias 12, 15 e 16 de abril de 2002. Na forma do Art. 131, parágrafo único da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, realizou-se cumulativamente, a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia; **3) Presenças:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; representante da Companhia Sr. Paulo Pedrão Rio Branco, Diretor Financeiro, representante do Conselho Fiscal, Sr. Genivaldo Almeida Bomfim, e representante dos Auditores Independentes, Sr. Marco Antônio Brandão Simurro; **4) Mesa:** Instalada a Assembléia, o Sr. Bruno Camara Soter assumiu a presidência nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, que convidou o Sr. Rodrigo Panico para secretariar os trabalhos da assembléia; **5) Ordem do Dia:** Dando início aos trabalhos o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Ordem do Dia, a saber: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1 - Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2001; 2 - Deliberar sobre a Destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio, bem como deliberar sobre a reserva de retenção de lucros; 3 - Eleger os Membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal; 4 - Eleger os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e seu presidente; e 5 - Fixar a remuneração global dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais; **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1 - Consolidar o artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o valor do Capital Social da Companhia, em decorrência dos aumentos de capital aprovados em 2001 e 2002. **6) Deliberações:** Colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte: **ASSEMBLÉIA GERAL**

ORDINÁRIA: 1 - Com base no Parecer dos Auditores Independentes e no Parecer do Conselho Fiscal, os acionistas deliberaram aprovar, sem ressalvas e por unanimidade, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, documentos esses referentes ao exercício encerrado em 31.12.2001, postos à disposição dos acionistas nos termos do art. 133 da Lei 6.404/76, com publicação no dia 28 de março de 2002, com abstenção de votos dos acionistas representados pelo Sr. Fernando Monteiro de Barros S. Almeida; **2.** Passando à apreciação da Proposta da Administração relativa à destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio, referentes ao exercício de 2001, bem como a reserva de retenção de lucros, os acionistas aprovaram integralmente a proposta apresentada, inclusive a imputação dos juros sobre o capital próprio (JSCP) aos dividendos de que trata o art. 202 da Lei 6404/76, por unanimidade de votos e abstenção de votos dos acionistas representados pelo Sr. Fernando Monteiro de Barros S. Almeida. O valor dos dividendos/JSCP atribuídos às ações ordinárias é de R\$ 88.066.429,68 (oitenta e oito milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) e de R\$ 108.878.570,32 (cento e oito milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos) às ações preferenciais. Os dividendos/JSCP ora aprovados serão pagos até 30/06/02. O saldo remanescente do lucro líquido ajustado, no montante de R\$ 35.480.587,04 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), permanecerá retido na conta de lucros acumulados para financiar o programa de investimentos da Companhia. Em ato contínuo os acionistas aprovaram a Proposta do Orçamento de Capital do Exercício de 2002, no valor mínimo de R\$ 1.699.800.000,00 (hum bilhão, seiscentos e noventa e nove milhões, oitocentos mil reais). **3** - Os acionistas decidiram eleger como membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária do ano de 2003 o Sr. **Luiz Otavio Nunes West**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.178.095, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.745.485-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231/ 28º andar (parte), como membro titular; e Sr **Gilberto Braga**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 04722037-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.468.247-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, 231 – 28º andar (parte), como respectivo suplente; Sr. **José Rubem Marques Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 6658 – OAB – BA, inscrito no CPF sob o nº 114.584.035-91, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ezequiel Pondé, 162, Apto. 11, como membro titular; e Sr. **Genivaldo Almeida Bonfim**, brasileiro, casado, contador, portador da



Carteira de Identidade nº 1154372-82, expedida pela SSP – BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.097.946-00, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ceará nº 121, ap.101–Pituba, como respectivo suplente. Sr. **Luiz Fernando Cavalcanti Trocoli**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 921055-56, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.415.695-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Engenheiro Adhemar Fontes, nº 254/501, Edifício Puerto Month – Pituba, como membro titular; e Sr. **Augusto Cezar Calazans Lopes**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 09752473-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.980.307-92, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231/ 28º andar (parte), como respectivo suplente. O Presidente deu aos titulares de ações preferenciais sem direito a voto o direito de eleger, mediante votação em separado, um membro efetivo e respectivo suplente, conforme o disposto no art. 161, § 4, “a”, da Lei nº 6.404/76, abstendo-se o acionista Brasil Telecom Participações S.A e os acionistas representados pelos Sr. André Lago Jakurski e os demais acionistas presentes na Assembléia e detentores de ações ordinárias, de votar em relação a esta matéria. Na forma do mencionado dispositivo legal, reuniram-se os titulares de ações preferenciais sem direito a voto e escolheram como membro efetivo o Sr. **Jorge Michel Lepeltier**, brasileiro, contador, CPF/MF nº 070.190.688-04, carteira de identidade nº 3.919.557, domiciliado à Rua Martinico Prado, 401 - Aptº 62 - Higienópolis - São Paulo – Capital e como seu suplente o Sr. **Fabio Pereira de Mattos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 08.388.116-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.779.257-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 13º, andar – parte. Os acionistas reconhecem que a eleição do membro do Conselho Fiscal pelos acionistas preferencialistas foi realizada com a exclusão do acionista controlador de forma direta ou indireta. 4 - Os acionistas decidiram eleger como membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária do ano de 2005, o Sr. **Eduardo Seabra Fagundes**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº. 9.693, expedida pela OAB-RJ, inscrito no CPF/MF 006.454.517-20, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Araújo Porto Alegre nº 70, Conjunto 1013, Rio de Janeiro (RJ) como membro titular e Presidente do Conselho de Administração; e Sr. **João Eduardo de Villemor Amaral Ayres**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade n. OAB-RJ 90.957, inscrito no CPF/MF 021.507.377-01, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, 231, 28º andar, parte, como respectivo suplente; Sr. **Marcio Koch Gomes dos**



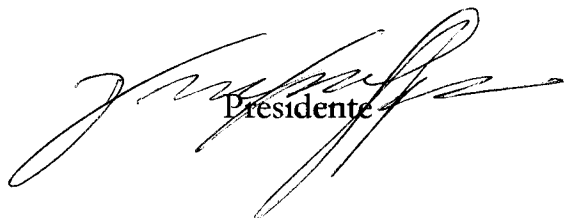
Santos, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n. 576721, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n. 022.826.585-15, residente e domiciliado na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Bélgica, n. 10, como membro titular; e Sr. **Norberto Aguiar Tomaz**, português, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º RNE W059.611-A SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 237.976.908-78, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, 231, 28º andar, parte, como respectivo suplente; Sr. **Ricardo Wiering de Barros**, brasileiro, casado, analista de investimentos, portador da carteira de identidade n.º 04245378-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 806.663.027-15, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, 231, 28º andar, parte, como membro titular; e Sr. **Eduardo Penido Monteiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira n.º 1.029543, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 094.323.965-68, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, n.º 231/28º andar (parte), como respectivo suplente; Sr. **Eduardo Cintra Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n. 902.89358, expedida pela SSP -BA, inscrito no CPF/MF 064.858.395-34, residente e domiciliado na cidade de Simões Filho, na Via Periferia, I, n. 3431, Estado da Bahia, como membro titular; Sr. **Marcos Nascimento Ferreira**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 2445180, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 489.614.185-72, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, n.º 231/ 28º andar (parte) como respectivo suplente; Sr. **Ludgero José Pattaro**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Figueiras, 720, ap. 51, portador da carteira de identidade n.º 3136553, inscrito no CPF/MF n.º 277.874.603-06, como membro titular; Sr. **Rogério Cruz Themudo Lessa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade 3.202.060, expedida pela SSP-SP, CPF/MF n.º 227.873.728-72, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Alameda Campinas n.º 1.070, 7º andar, como membro suplente; Sr. **José de Lorenzo Messina**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade n.º 5.854.5553, CPF 035.014.978-06, residente e domiciliado na Alameda Jaú, 1209, São Paulo – SP, como membro titular; Sr. **Altamiro Boscoli**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 2377869-6, expedida pela SSP- inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.011.208-44, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com escritório na Alameda Campinas, 1070, 7º andar, como membro suplente. O Presidente deu aos titulares de ações preferenciais sem direito a voto, o direito de eleger, mediante votação em separado, um membro titular e respectivo suplente do Conselho de Administração, conforme disposto no

parágrafo segundo do art. 25 do Estatuto Social da Companhia e em sintonia com o parágrafo 4º, inciso II, do artigo 141 da lei nº 6.404/76, abstendo-se o acionista Brasil Telecom Participações S.A. e os acionistas representados pelos Srs. André Lago Jakurski e Cintia Silva Carneiro, o acionista Bndespar e os demais acionistas presentes na Assembléia e detentores de ações ordinárias, de votar em relação a esta matéria. Na forma do mencionado dispositivo legal, reuniram-se os titulares de ações preferenciais sem direito a voto e escolheram como membro titular do Conselho de Administração o Sr. **Francisco Ribeiro de Magalhães Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3.497.112, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 611.005.958-72, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com escritório na Rua Joaquim Floriano, 72, 19º andar, conj. 195, como membro titular; e o Sr. **Antonio Cardoso dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 638312, inscrito no CPF sob o número 189.372.688-68, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQS, 303, Bloco F apto. 601, como membro suplente. Os Conselheiros ora eleitos declaram, expressamente, a teor do que dispõe o art. 35, II, da Lei 8.934/94, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei e que os impeça, sob qualquer forma, de exercer atividade mercantil. **5** - Aprovar, nos termos do art. 152 da Lei 6.404/76, com abstenção de votos dos acionistas representados pelo Sr. Fernando Monteiro de Barros S. Almeida, a remuneração global líquida dos Administradores no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), observados os critérios a seguir descritos: i) no montante global estão incluídos benefícios, ajudas de custo e Bônus da Diretoria ii) no montante global estão excluídos encargos trabalhistas e Plano de Outorga de Opção de ações; iii) a remuneração individual dos Conselheiros Fiscais será fixada pela administração da Companhia em, no mínimo, 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída à Diretoria estatutária da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1 – Os acionistas deliberaram, por unanimidade, consolidar o artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o valor do Capital Social da Companhia, em decorrência dos aumentos de capital aprovados em 2001 e 2002, o qual passa a ter a seguinte redação: “Art. 5º - O Capital Social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 3.335.769.959,97 (três bilhões, trezentos e trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), representado por 539.133.220.466 (quinhentos e trinta e nove bilhões, cento e trinta e três milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentas e sessenta e seis) ações, sendo 243.564.130.068 (duzentos e quarenta e três bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, cento e trinta mil e sessenta e oito) ações ordinárias e 295.569.090.398 (duzentos e noventa e cinco bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões, noventa mil e trezentas e noventa



e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." Os acionistas autorizaram a diretoria da Companhia a efetuar todos os atos legais e societários para a implementação e consolidação do Estatuto Social de forma a refletir a alteração estatutária ora deliberada.

7) Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas tendo sido assinada pelos componentes da mesa, conforme faculta o artigo 130 da Lei 6.404/76. Foi autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas.


Presidente


Secretário

Representantes dos Acionistas Preferencialistas:


Fernando Monteiro de Barros S. Almeida


Bradespar


André Lago Jakurski